ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 513.120,00; TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 607.620,00.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA					
CNPJ: 14.666.954/0001-42					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de 01 Veículo tipo Caminhão: Com condutor, manutenção por conta do prestador de serviços ao ORC, e combustivel por conta da ORC, tipo de combustivel DIESEL, com capacidade de carga mínimo 3.810 kg de carga útil, com km livre, para a coleta de resíduos sólidos, diariamente na zona urbana do município e localidade Beira – Rio, ano fabricação não superior a 2025, com licenciamento devidamente em dia, atendendo as normas do CONTRAN.	MESES	12	11.500,00	138.000,00
2	Locação de 01 Veículo tipo Van: SEM condutor e combustivel por conta da ORC, e manutenção por conta da contratada, teto Alto, com 04 (quatro) portas, com AR/DH e/ou DE, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) pessoas, combustível a diesel, com ano fabricação não inferior a 2025, com licenciamento devidamente em dia, atendendo as normas do CONTRAN.	MESES	12	11.580,00	138.960,00
5	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão: capacidade de transporte para 02 pessoas, combustivel diesel, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, condutor e combustivel por conta da ORC, e manutenção por conta da contratada, ano de fabricação não inferior a 2025, com km de rodagem livre, para atender a demanda de diversas secretarias. Com licenciamento devidamente em dia, atendendo as normas do CONTRAN.	MESES	12	11.690,00	140.280,00
6	Locação de 01 Veículo tipo minivan: capacidade de transporte para 07 pessoas, combustível flex, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, condutor e combustível por conta da ORC, e	MESES	12	7.990,00	95.880,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	manutenção por conta da contratada com o ano de fabricação não inferior a 2025 com km de rodagem livre, finalidade – transporte de pacientes para os principais centros médicos de João Pessoa com licenciamento devidamente em dia, atendendo as normas do CONTRAN.				
				TOTAL	513.120,00

VENCEDOR: TOP10 CAR LOCADORA LTDA					
CNPJ: 48.008.910/0001-47					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Locação de 3 veículos tipo SUV, categoria mínima média, com combustível por conta da ORC, SEM condutor, e manutenção por conta do contratado, com 05 (cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, tipo de combustivel FLEX, km de rodagem de serviços livre, ano de fabricação não inferior a 2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com licenciamento devidamente em dia, atendendo as normas do CONTRAN	MESES	12	22.565,00	270.780,00
4	Locação de 7 Veículos tipo Hatch: com condutor e abastecimento por conta do ORC, e manutenção por conta do contratado, com km livre, devidamente segurado, atendendo as normas de segurança e funcionalidade do CONTRAN, com AR/D.H ou D.E/Vidros Elétricos, mínimo dianteiro, com o Licenciamento devidamente em dia, com potencialização de motor mínimo 1.0, com combustível flex, capacidade para (05) cinco pessoas incluso o condutor, ano fabricação não inferior a 2025, para atender a demanda de diversas secretarias.	MESES	12	28.070,00	336.840,00
				TOTAL	607.620,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
14.666.954/0001-42
Valor: R$ 513.120,00
- TOP10 CAR LOCADORA LTDA.
48.008.910/0001-47
Valor: R$ 607.620,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Isaías de Souza Mouzinho, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.00 PROCURADORIA GERAL 04.122.1002.2003 Manter Ativ. Da Procuradoria 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Da Controladoria 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1002.2007 Manter Ativ. Da Secretaria de Finanças 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.606.2006.2008 Manter Ativ. Da Secretaria de Educação 500 Recursos não vinculados a impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2013 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental FUNDEB 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2015 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2016 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental com Salário Educação QSE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2017 Outras Transferências do FNDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2018 Manter as Ativ. Do Transporte Escolar – PNATE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Da secretaria municipal de infraestrutura 500 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2023 Manter Ativ. Da secretaria de Agricultura e abastecimento 500 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.10 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC TRAB ASST SOCIAL 08.245.2003.2034 Gestão Administrativa do FMAS 500 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2043 Manter Ativ. Do fundo municipal de saúde 500 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2057 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 500 Recursos não vinculados de impostos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00133/2026 - 13.08.26 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 513.120,00; CT Nº 00134/2026 - 13.08.26 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 607.620,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Manutenção em Bomba Injetora Para Retroescavadeira; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MILTON VIEGAS - R$ 7.850,00.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Manutenção em Bomba Injetora Para Retroescavadeira; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Isaías de Souza Mouzinho, Fiscal de Contrato - Sec Transporte, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 150 Salgado de São Félix -PB – quinta-feira, 13 de agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manutenção em Bomba Injetora Para Retroescavadeira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2057 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00135/2026 - 13.08.26 - MILTON VIEGAS - R$ 7.850,00.